

Resolução n. 032/2011

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público (artigo 37, IX, da Constituição Federal), de contratação de assistente administrativo, para prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com os contratos de programas assinados;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o contrato por prazo determinado n. 0001/2011, tendo como contratada SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI, brasileira, casada, portador de RG n. 4.249.528, inscrita no CPF sob n. 006.159.909-32, residente e domiciliada na cidade de Fraiburgo, SC., na função pública de Assistente Administrativo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração, funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de junho de 2011.

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 03.06.2011 – Edição nº 753 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)